



**TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA**  
ENTRE O VOUGA, O ÁGUEDA E A PATEIRA



## **Análise, discussão e votação do Plano de Atividades, Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2026**

<b>Análise, discussão e votação</b>	
<b>PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS</b>	<b>PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA</b>
Em reunião de 05-12-2025	Em sessão de 15-01-2026



# TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA

ENTRE O VOUGA, O ÁGUEDA E A PATEIRA

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## Proposta

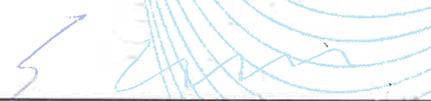
**Assembleia de Freguesia 15/01/2026**

2. Análise, discussão e votação do Plano de Atividades, Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2026

**O Órgão Executivo da União das Freguesias propõe ao Órgão Deliberativo da Assembleia de Freguesia, análise, discussão e votação do Plano de Atividades, Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2026**

Travassô e Óis da Ribeira, 15 de janeiro de 2026

O Presidente,

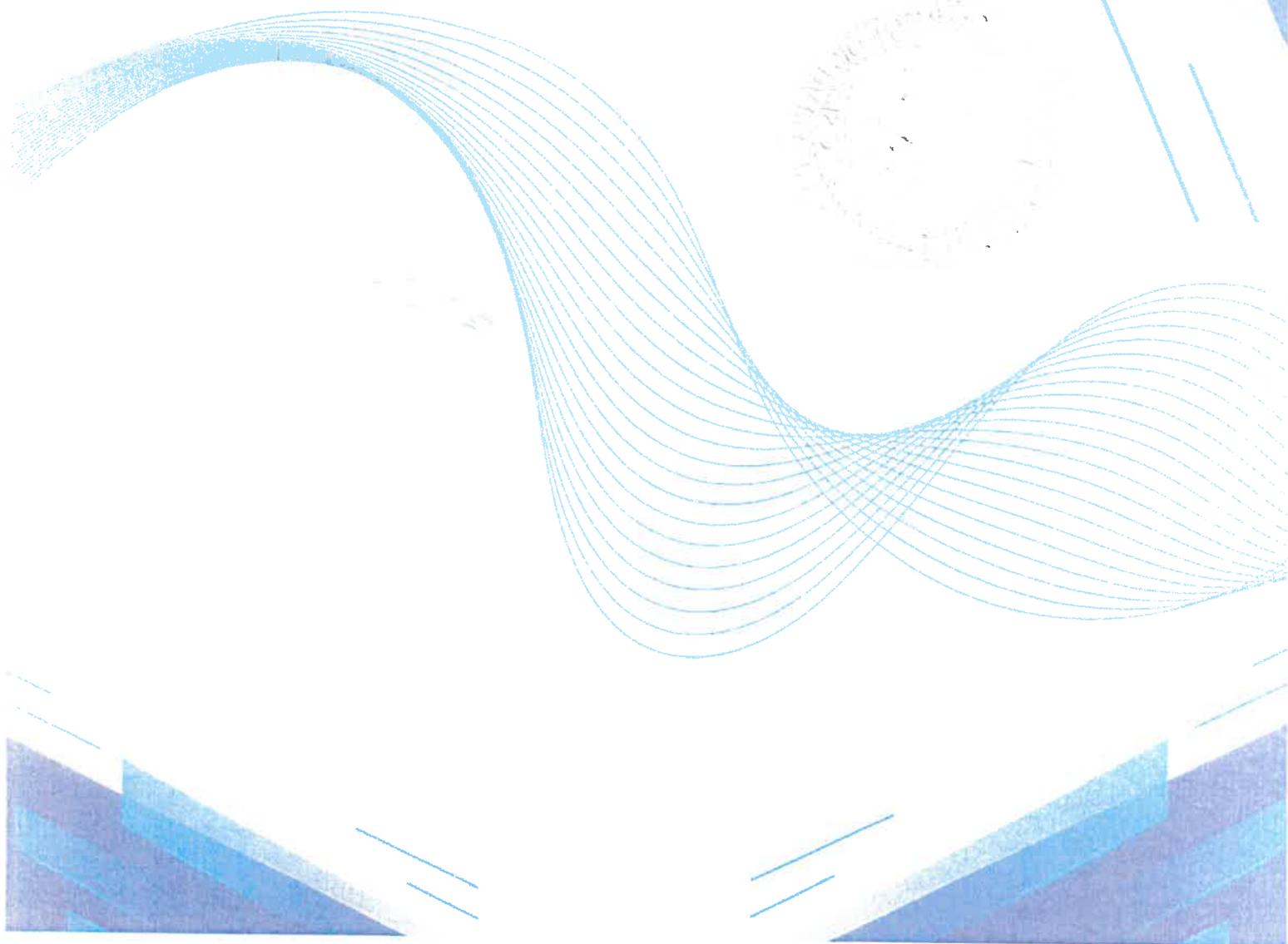
  
\_\_\_\_\_  
(Sérgio Edgar da Costa Neves)



TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O ÁGUEDA E A PATEIRA

*Handwritten signatures and notes in the top right corner.*

# Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026



## AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026

### APROVADO

#### PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

5 / Dezembro / 2025

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
SPda Paróquia

#### PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

15 / janeiro / 2026

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail ([geral@lusaconta.pt](mailto:geral@lusaconta.pt)) ou telefone (239 918 650).

M. Soares  
11/12/2025

**O Contabilista Público**

## Índice

1. Nota Prévia.....	4
2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento.....	8
I – AS OPÇÕES DO PLANO.....	20
1. Nota Introdutória.....	22
1.1 Ação Social.....	23
1.2 Cultura e Desporto.....	24
1.3. Educação.....	25
1.4. Empreendedorismo e Inovação.....	26
1.5. Espaço Público e Limpeza Urbana.....	28
Habitação.....	28
Parque da Pateira de Óis da Ribeira.....	29
Cemitérios.....	30
Segurança e Rede Viária.....	31
Limpeza Urbana.....	32
II - ORÇAMENTO.....	35
1. Nota de Enquadramento.....	36
2. Enquadramento Macroeconómico.....	37
3. Orçamento SNC-AP.....	38
4. Recursos Financeiros.....	41
5. Previsão das Receitas.....	44
5.1. Receitas Correntes.....	45
5.2. Receitas de Capital.....	51
6. Previsão das Despesas.....	53
6.1. Despesas Correntes.....	54
6.2. Despesas de Capital.....	60
III – MAPAS ORÇAMENTAIS.....	61
Anexo 1 Mapa de Pessoal.....	61

M. Soares  


UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA

---

Anexo 2 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	61
Anexo 3 Plano Plurianual de Investimentos.....	61
Anexo 4 Orçamento Receita.....	61
Anexo 5 Orçamento Despesa.....	61

M. Soares  
4  
18  
10

## 1. Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Junta de Freguesia elaborar as Opções do Plano, a proposta de Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, cabendo à Assembleia de Freguesia a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

A presente proposta de Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2026 foi elaborada em conformidade com os requisitos legais decorrentes da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016, de 21 de dezembro, e 33/2018, de 15 de maio.

O SNC-AP foi concebido tendo presente que o universo das administrações públicas integra entidades de natureza, dimensão e complexidade muito diversas, permitindo a sua aplicação generalizada. Contudo, reconhece-se que, para entidades de menor dimensão e reduzido risco orçamental, como é o caso de muitas freguesias, se justifica a aplicação de um regime simplificado, desde que respeitados os mesmos princípios, conceitos e critérios contabilísticos, assegurando a consistência, comparabilidade e fiabilidade da informação financeira, bem como a possibilidade de consolidação quando aplicável.

Neste contexto, foi previsto o Regime Simplificado do SNC-AP, consagrado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, e regulamentado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, aplicável às entidades classificadas como Pequenas Entidades e Microentidades, nos termos dos artigos 3.º e 4.º da referida Portaria.

De acordo com o disposto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade são as seguintes:

- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais quatro anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

O SNC-AP não estabelece regras específicas quanto à metodologia de elaboração do orçamento. Contudo, o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 determina que se mantêm em vigor as regras previsionais constantes do ponto 3.3 do POCAL, as quais continuam a aplicar-se à elaboração do orçamento do ano a aprovar. Mantêm-se igualmente em vigor as disposições relativas ao controlo interno e às modificações orçamentais, previstas, respetivamente, nos pontos 2.9 e 8.3.1 do POCAL, não revogados pelo novo sistema.

Por sua vez, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece, no seu artigo 40.º, que o orçamento deve prever receitas suficientes para cobrir todas as despesas, devendo a receita corrente ser, pelo menos, igual à despesa corrente. Prevê ainda que o saldo de gerência da execução orçamental possa ser incorporado através de alteração orçamental, após aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior à aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve ainda estar enquadrado num plano plurianual (N+4), respeitando, em todos os anos, o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como os princípios da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, consagrados nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.



Neste enquadramento, a autarquia deve proceder à elaboração do orçamento com base na evolução previsível da receita, considerando a dinâmica da base tributária, a procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, as transferências correntes e de capital, bem como eventuais operações de financiamento e participações comunitárias associadas a projetos de investimento. Do lado da despesa, devem ser tidos em conta os compromissos já assumidos, as obrigações legais permanentes e os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos e das atividades mais relevantes previstas.

A taxa de inflação prevista constitui igualmente um indicador relevante na estimativa das receitas e despesas, devendo ser considerada de forma prudente.

Reconhece-se, contudo, a existência de um grau significativo de imprevisibilidade associado a determinadas tipologias de receita e despesa, pelo que a previsão para os anos subsequentes ao do orçamento tem natureza meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental objeto de atualização anual.

No exercício orçamental a aprovar e nos anos seguintes, recomenda-se que sejam considerados apenas os projetos de investimento de execução anual ou plurianual, constantes do Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se em cada ano apenas os projetos efetivamente a iniciar ou em execução.

Os documentos previsionais são elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, e de acordo com os modelos definidos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, por forma a garantir a coerência com os futuros reportes de execução orçamental.



Pretende, assim, o Executivo apresentar uma proposta orçamental realista, equilibrada e exequível, adequada à concretização dos investimentos e das despesas consideradas possíveis no exercício de 2026.

No âmbito do SNC-AP, a regularidade técnica da execução da contabilidade pública e da prestação de contas é assegurada pelo Contabilista Público. Nas freguesias em que é aplicado o regime simplificado e onde não existam recursos humanos que preencham os requisitos legais, esta função pode ser assegurada por um Contabilista Certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Nestes termos, os documentos relativos às Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos são submetidos à análise e deliberação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## 2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

### Capítulo I

#### Âmbito e Princípios Genéricos

##### Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

##### Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2026 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

##### Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.



2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2026 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

#### Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.

2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

#### Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

M. Soares  
[Handwritten signatures]

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

## Capítulo II

### Receita e Despesa Orçamental

#### Artigo 7.º- Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
  - 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

#### Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
    - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;



- b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
  3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
  4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
    - 4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
    - 4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.
    - 4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.
  5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
  6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
  7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.

8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

#### Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

#### Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.



### Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.
2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

### Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.
3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.
4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:
  - a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
  - b) 10 dias para aquisições de valor superior a € 5.000,00;
  - c) 15 dias para aquisições de valor superior a € 20.000,00;
  - d) 30 dias para aquisições de valor superior a € 75.000,00.

### Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

M-Santos  


1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
  - 3.1. Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
  - 3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
  - 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:
  - 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.
  - 4.2. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.
  - 4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.
5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.
6. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

#### Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;

1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.

2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;

2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou

2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.



### Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

### Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

### Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

## Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

### Capítulo III

#### Disposições Finais

#### Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (Repristinado - Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

#### Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.
2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - 2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;
  - 2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,65 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos);
  - 2.3. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos, desde que não impliquem aumento da despesa;

2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destaquem-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEF, com seguros, com encargos de instalações, com serviços de apoio e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

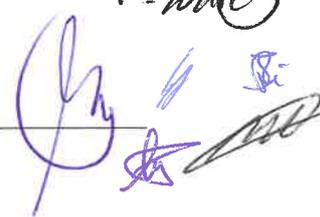
#### Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Encargos de Saúde;
- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémio de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;

M. Soares  


- l) Encargos de instituições bancárias;
  - m) Encargos de empréstimos e locações;
  - n) Emolumentos;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.

M. Soares  


# I – AS OPÇÕES DO PLANO



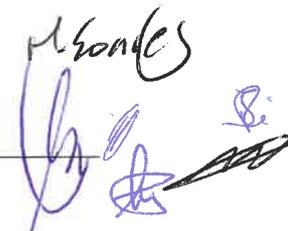
As Grandes Opções do Plano e Orçamento, correspondem aos documentos de previsão para o ano de 2026 e seguintes, tendo sido elaborados com base no regime de financiamento das Autarquias Locais, nos contratos Interadministrativos com o Município de Águeda e com o Orçamento de Estado para 2026.

Estes documentos, não descoram compromissos anteriormente assumidos, seguem a trajetória até aqui seguida e estão consagrados nas políticas deste executivo.

O Orçamento apresenta valores previsionais de receita e de despesa, de acordo com o SNC – AP, sendo constituído por diversos mapas detalhados de análise. Este documento conta ainda com o Plano de Atividades, subdividido em áreas de atuação, tais como, Infraestruturas, Obras, Reparações, Equipamentos, Educação, Saúde, Ambiente, Proteção Civil, Turismo, Ação Social, Desporto, Cultura, Tempos Livres, Cemitérios, Organização Administrativa, Recursos Humanos, Transparência e Inovação.

Com transparência e rigor, dinamismo e objetividade, pretendemos criar cada vez melhores condições para que as pessoas se possam fixar, morar, trabalhar e estudar na nossa Freguesia. Só com ousadia e criatividade, conseguimos criar projetos diferenciadores onde a nossa Freguesia se destaque por bons motivos.

Esperamos que vá de encontro aos objetivos e carências de todos os nossos habitantes, que seja um documento orientador da atividade deste Executivo para os próximos quatro anos e que permita um crescimento sustentado e responsável desta Autarquia e sobretudo, da União de Freguesias.



## 1. Nota Introdutória

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este Executivo apresenta à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, que incluem o Plano de Atividades, Orçamento e PPI a desenvolver no ano de 2026 e seguintes.

Procuramos manter a trajetória de crescimento e inovação que introduzimos na gestão desta Autarquia desde 2019.

### **COMPROMISSO COM O FUTURO DA NOSSA COMUNIDADE**

Caras e caros concidadãos de Travassô e Óis da Ribeira,

O trabalho que foi iniciado há cerca de seis anos é espelho do que nos propusemos fazer e cumprimos. Conseguimos mudar e melhorar a nossa freguesia. É também dessa forma que queremos continuar a dar seguimento a tudo o que temos planeado. Este é o nosso compromisso com todos vós.

O mandato que se iniciará, trará com ele inúmeras responsabilidades e obras de grande dimensão que mudarão o rumo da nossa terra. Existe um grande e longo caminho a fazer.

A nova via rápida Águeda-Aveiro, a nova Escola Primária, as obras e desassoreamento da nossa Pateira, a par de muitas outras intervenções, exigirão um trabalho de proximidade, liderança e compromisso grande.

Queremos continuar a representar-vos, a criar mais e melhores condições de vida para todos. Com serenidade, humildade e transparência em tudo. Vamos continuar a inovar e a melhorar a cada passo.

Seja na maior obra, no maior evento, no trabalho de proximidade, na intervenção social, no apoio cultural, nos trabalhos com as nossas instituições e associações, mostramos ser capazes de estar ao lado de todos e para todos.

O plano que aqui apresentamos, a ligação próxima com a nossa Câmara Municipal e com as mais diversas entidades públicas e privadas, fazem deste um plano de aposta com futuro.

### 1.1 Ação Social

- Criação de um serviço de enfermagem e psicologia ao domicílio para maiores de 65 anos;
- Dinamização de atividades para crianças e idosos em colaboração com Associação de Pais, ARCOR, Patronato Nossa Senhora das Dores e Jardim Social;
- Aquisição de mais equipamentos de ortopedia, geriatria e pediatria para cedência gratuita à população, no âmbito do projeto Parmogi.
- Trabalhar com o Instituto de Reinserção Social tentando, à semelhança dos anos anteriores,



TRAVASSO E OIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PAZEIRA



A. Gomes  


enquadrar ainda mais cidadãos que tenham que cumprir horas de trabalho comunitário;

- Reforçar o trabalho com farmácia local no apoio à população;
- Reforçar o trabalho com a Cruz Vermelha Portuguesa, na entrega de bens para apoio a pessoas carenciadas;
- Continuar a trabalhar em estreita colaboração com Aces Baixo Vouga para reforço dos meios humanos e materiais da nossa Unidade de Saúde;
- Iremos continuar e reforçar o apoio as Instituições de Solidariedade Social localizadas na Freguesia;

## 1.2 Cultura e Desporto

- Continuar a apoiar todas as instituições, associações, comissões de festas, organizações, tradições e eventos da União de Freguesias: seja no apoio logístico, financeiro e divulgação dos mesmos;
- Feira do Mundo Rural: um evento que se tornou um marco da nossa Freguesia: queremos reforçar a sua dimensão e qualidade. Aposta em novidades anuais, que possam atrair novos públicos e crescimento sustentável do evento.
  - Enfoque no crescimento;
  - Aumento da área de exposições e estacionamento;
  - Reforço da área técnica e especializada ligada à agricultura e pecuária;
  - Concursos e encontros nacionais de raças autóctones;
  - Provas e concursos de equitação;



- Reforço de novas demonstrações, máquinas, gastronomia, etc;
- Festival Drop: continuação e reforço deste festival no Parque de Almeiar;
- Pateira Fest:
  - Criação de fins de semana temáticos durante o período de verão na Pateira de Óis da Ribeira:
  - Mostra de artesanato, vendas ambulantes, música, insufláveis, demonstrações, etc:
  - Criação de dinâmica de fins de semana para visita ao nosso Parque;
- Reforço ao uso das bicicletas elétricas públicas BeÁgueda.

### 1.3. Educação

- Escola Primária de Travassô e Óis da Ribeira;
- Criação da nova Escola Primária em Travassô, no terreno já previsto para o efeito na zona central da Freguesia, em fase de projeto para arranque de obra;
- Criação de zona lúdica e desportiva na zona envolvente à nova Escola Primária, criando um novo espaço público na Freguesia;
- Continuação da manutenção da atual EB1 Travassô;
- Reforço do transporte escolar gratuito dentro da Freguesia;



A-Sonits  


- Reforço no apoio social aos alunos, com a oferta de fichas escolares a todos os alunos da EB1 Travassô a par do material escolar oferecido anualmente;

#### 1.4. Empreendedorismo e Inovação

- Inovação, Transparência e Património
- Continuação do trabalho de recuperação do património propriedade da União de Freguesias;
- Continuação do levantamento e registo dos bens imóveis propriedade da União de Freguesias;
- Continuação e reforço da imagem e publicidade da União de Freguesias, eventos, tradições, paisagens, instituições, etc.
- Arrendamento das instalações do antigo centro de saúde provisório na JF de Óis da Ribeira para a criação de um serviço público ao serviço de todos;
- Continuação da interligação digital entre fregueses e a União de Freguesias – incentivar a participação ativa e cívica dos cidadãos;
- Reforço do número de serviços públicos prestados na nossa União de Freguesias e continuação dos atuais: Loja do cidadão, Ponto CTT, Paguaqui, etc.
- Reforço de formação dos colaboradores da União de Freguesias;
- Aquisição de um veículo elétrico de apoio aos trabalhos da Junta de Freguesia;

M. Soares  


- Criação de um novo vídeo institucional da União de Freguesias;
- Aquisição de um novo Bar para a Pateira de Óis da Ribeira;
- Atração de mais eventos e grupos de visitantes, grupos, organizações e empresas na nossa União de Freguesias;
- Continuação da partilha de informações da União de Freguesias pelos meios digitais;
- Continuação e reforço das formações para todos os fregueses;
- Execução da Comunidade Energética da UFTOR que se encontra aprovada e licenciada.
- Negociações com a Associação Filarmónica de Óis da Ribeira para aquisição do terreno junto à sede (antiga JF): Criação de um espaço público ao serviço de toda a população.
- Aquisição de terrenos para alargamento do Parque Nossa Senhora do Amparo e estacionamento de apoio;
- Reforço, junto da ADRA, para conclusão da rede de saneamento na União de Freguesias que se encontra nos 97% de cobertura;
- Reforço, junto da ADRA, para substituição da rede de águas que ainda se encontram em fibrocimento na nossa União de Freguesias;
- Remodelação do lavadouro em Óis da Ribeira;
- Remodelação das churrasqueiras no Parque da Pateira de Óis da Ribeira;
- Continuação da plantação de árvores e criação de zonas verdes na nossa Freguesia;

*A. Soares*  
*[Handwritten signatures]*

- Remodelação dos jardins e das rotundas centrais de Óis da Ribeira e Travassô;
- Adesão da nossa União de Freguesias ao programa ECO-Freguesia;
- Substituição do sistema de iluminação pública do Parque da Pateira;
- Reforço, junto da CMA e E-redes, para instalação de iluminação pública na Rua do Polidesportivo e Zonas Industriais;
- Arranque e reforço dos carregadores públicos de carros elétricos já instalados na nossa União de Freguesias;
- Criação de novo Parque Infantil e Geriátrico no Parque Nossa Senhora do Amparo;

### 1.5. Espaço Público e Limpeza Urbana

#### **Habitação**

- A União de Freguesias tem a decorrer, através do IRHU (Instituto da Reabilitação e Habitação Urbana), duas candidaturas para a requalificação e transformação do edifício da Cerciag em Travassô e da casa propriedade da JF em Óis da Ribeira para 18 fogos de habitação jovem. Investimento na ordem dos 4.5 milhões de euros para aumentar o parque habitacional da União de Freguesias e dar nova vida a dois edifícios devolutos;



*A. Soares*  
*[Handwritten signatures]*

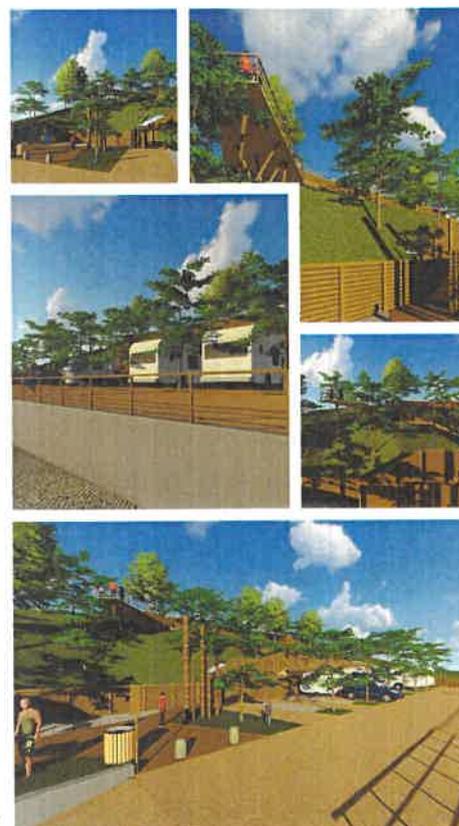
- Queremos continuar a incentivar a construção de novos fogos habitacionais na União de Freguesias e a recuperação das atuais casas devolutas;

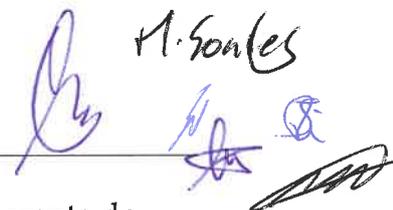


- Continuar a reforçar, junto da CMA, as alterações ao PDM para o aumento de zonas de construção na nossa União de Freguesias;

### **Parque da Pateira de Óis da Ribeira**

- Criação de uma nova zona de Parque, no terreno propriedade da Junta de Freguesia na zona nascente do Parque da Pateira;
- Criação de wc's;
- Novas churrasqueiras;
- Parque de caravanas;
- Bar de apoio;
- Mais zona verde com mesas e áreas de apoio;
- Criação de um miradouro turístico;



 M. Soares  


- Recuperação das margens entre Parque Infantil e zona nascente do Parque;
- Criação de zona de lazer na quota de água;
- Criação de zona de pesca desportiva e lúdica;
- Projeto em parceria com a APA e com financiamento pré-aprovado de 450.000€.

### **Cemitérios**

- Requalificação no Cemitério de Travassô.
  - Substituição de redes de águas, esgotos e eletricidade
  - Novo sistema de iluminação pública;
  - Substituição de passeios;
  - Criação de novos jazigos e capelas;
  - Criação de columbários e ossários;
  - Criação de um espaço de homenagem;
  - Novo abrigo de utensílios de coveiro;
- Alargamento do cemitério de Óis da Ribeira para a zona do estacionamento;
- Continuação do levantamento digital e atualização das informações de todas as sepulturas e concessionários;

- Continuação dos esforços para aquisição de terreno junto à Capela Mortuária de Óis da Ribeira e posterior construção de nova alameda central nesta zona;

### **Segurança e Rede Viária**

- Trabalho de acompanhamento das obras da ligação rodoviária Águeda-Aveiro;
- Acompanhamento dos trabalhos previstos de criação de novas rotundas na EN230 para ligação à Fontinha e ligação à nova via rápida;
- Continuação e reforço dos trabalhos de arranjos de caminhos agrícolas e florestais;
- Continuação, junto da CMA, do trabalho de pavimentação e repavimentação dos arruamentos em falta na União de Freguesias;
- Continuação do alargamento da Rua Benjamim Soares de Freitas, em Óis da Ribeira (2.ª fase).
- Criação de lombas reductoras de velocidade em diversos pontos da freguesia;
- Continuação do reforço de sinalização horizontal e vertical em toda a União de Freguesias;
- Aplicação de pórticos de entrada nas entradas e saídas da União de Freguesias.
- Negociações com proprietários para ligação de caminho público entre o Freixoeiro e Cabanões;
- Alargamento da Rua da Lagoinha em Cabanões;



- Alargamento da Rua das Arroteias em Óis da Ribeira;
- Negociações para abertura de via entre Rua João Batista e Travessa do Patronato: criação de nova área habitacional;
- Reforço, junto da CMA, para a criação da nova ciclovia entre Travassô e Águeda;

### **Limpeza Urbana**

- Reforço das campanhas de recolhas de monos e verdes;
- Reforço do serviço gratuito de recolha porta a porta;
- Dinamização dos parques de resíduos verdes existentes na União de Freguesias;
- Continuação das campanhas de reciclagem de eletrodomésticos, pilhas, tinteiros, etc;
- Criação de recolha de verdes e velas nos cemitérios locais;



Adaptação da informação digital da Freguesias nos meios digitais disponíveis: Ex. GPS, google Earth, google maps, etc.

Dando cumprimento ao definido nos Artº.s 29ª. e 31º. da Lei 35/2014, de 20 de junho e em alinhamento com as linhas estratégicas definidas para 2026, a autarquia elaborou o seu Mapa de Pessoal, tendo como objetivo prosseguir a adequação da estrutura organizacional às necessidades e dimensão dos serviços com vista a melhorar a organização e a gestão pública em ordem ao cumprimento da visão e missão da Junta de Freguesia.

O MAPA DE PESSOAL, constituído pelo ANEXO 1 que acompanha e faz parte integrante deste documento, reflete uma estrutura consistente e ponderada.

M. Soares  
[Handwritten signatures]

## Disposições Finais

Este executivo, pretende que este Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2026, seja um documento de base para um ano e um início de mandato que se pretende de sucesso para a nossa Freguesia.

Vamos continuar e reforçar o trabalho iniciado em 2019, levando a Freguesia ao progresso e ao crescimento, com projetos e ideias verdadeiramente agregadores.

Submetemos este Plano e Orçamento a apreciação e votação desta Assembleia de Freguesia, na expectativa de ser um documento aceite por vós, dando continuidade ao normal funcionamento desta autarquia em prol da nossa União de Freguesias.

Alcides  

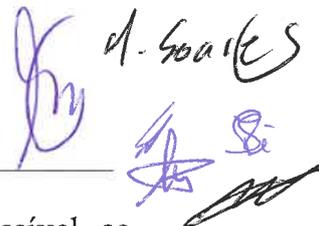

## II - ORÇAMENTO

As Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

## 1. Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2025/2029, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2026, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável.

Os documentos previsionais para o exercício de 2026 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua e alicerça neste exercício de 2026, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses



próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

## 2. Enquadramento Macroeconómico

A elaboração do Orçamento para 2026 decorre num contexto económico nacional moderadamente positivo, ainda condicionado por fatores de incerteza internacional, exigindo prudência, rigor e gestão eficiente dos recursos públicos.

De acordo com o Orçamento do Estado para 2026, prevê-se que a economia portuguesa mantenha uma trajetória de crescimento sustentado, com o PIB real a aumentar 2,3%, acima da estimativa para 2026. Esta evolução será impulsionada pela procura interna, em particular pelo investimento e pelo consumo privado, enquanto as exportações deverão registar um comportamento mais moderado, influenciado pelo contexto económico europeu e pelas tensões geopolíticas internacionais.

M. Loures  
 B.  
 [Handwritten signatures]

Indicador	2024	2025	2026
PIB	2,1	2,0	2,3
Consumo privado	3,0	3,4	2,7
Consumo público	1,5	1,5	1,2
Investimento (FBCF)	4,2	3,6	5,5
Exportações de bens e serviços	3,1	3,6	2,5
Importações de bens e serviços	4,8	4,0	3,6
Procura interna (p.p.)	2,9	3,2	3,1
Procura externa líquida (p.p.)	-0,7	-1,2	-0,9
Deflador do PIB	4,8	3,6	2,5
IHPC	2,7	2,4	2,1
Emprego	0,7	1,7	0,9
Taxa de desemprego (%)	6,4	6,1	6,0
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3	1,4
Remuneração por trabalhador	7,5	5,4	5,3
Saldo balança corrente e capital (% PIB)	2,8	3,1	3,0
Saldo balança corrente	1,7	1,1	0,7
Saldo balança capital	1,0	2,0	2,3

## Cenário macroeconómico

Instituto Nacional de Estatística; Ministério das Finanças

A **inflação (IHPC)** deverá reduzir-se para **2,1%** em 2026, aproximando-se do objetivo do Banco Central Europeu. Apesar deste abrandamento, persistem pressões significativas nos preços dos serviços essenciais, energia e bens alimentares, condicionando os custos operacionais das entidades do setor social.

O mercado de trabalho deverá continuar a evoluir positivamente, com um aumento de **0,9% no emprego** e a estabilização da **taxa de desemprego nos 6,0%**. As **remunerações por trabalhador deverão crescer 5,3%**, refletindo a política de rendimentos e as atualizações salariais transversais.



No plano das contas públicas, prevê-se um **saldo ligeiramente excedentário (0,1% do PIB)** e a continuação da trajetória de redução da dívida pública para **87,8% do PIB**, reforçando a estabilidade financeira. A execução dos fundos europeus (PT2030 e PRR) continuará a ser determinante para o investimento público e privado e uma variável crítica para o desempenho económico em 2026.

### 3. Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foco na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA

Em 2026, prevê-se um ambiente de maior estabilidade económica, com uma inflação moderada e um ritmo de crescimento positivo. Ainda assim, subsistem pressões relevantes sobre a estrutura de custos das instituições, exigindo um planeamento prudente, realista e sustentado.

A inflação projetada de 2,1% serviu como referência para a atualização das principais rubricas orçamentais, garantindo a coerência com as previsões oficiais e com a política europeia de estabilidade de preços. Assim, todas as atualizações orçamentais foram definidas na ordem dos 2,1%, assegurando uniformidade e prudência nos critérios adotados.

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	<b>Recorrencia</b>	0,00 €	252.262,24 €	252.262,24 €	257.558,12 €	262.854,03 €	268.149,91 €	273.445,79 €
R1	Recorrencia fiscal	0,00 €	3.123,00 €	3.123,00 €	3.188,58 €	3.254,17 €	3.319,75 €	3.385,33 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	3.123,00 €	3.123,00 €	3.188,58 €	3.254,17 €	3.319,75 €	3.385,33 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	7.886,00 €	7.886,00 €	8.051,60 €	8.217,21 €	8.382,82 €	8.548,43 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	3.524,00 €	3.524,00 €	3.598,00 €	3.672,01 €	3.746,01 €	3.820,02 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	219.838,65 €	219.838,65 €	224.455,27 €	229.071,87 €	233.688,48 €	238.305,08 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	219.838,65 €	219.838,65 €	224.455,27 €	229.071,87 €	233.688,48 €	238.305,08 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	203.680,65 €	203.680,65 €	207.957,95 €	212.235,23 €	216.512,53 €	220.789,81 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	124.706,75 €	124.706,75 €	127.325,59 €	129.944,43 €	132.563,27 €	135.182,11 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	5.016,00 €	5.016,00 €	5.121,94 €	5.226,67 €	5.332,01 €	5.437,34 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	73.957,90 €	73.957,90 €	75.511,02 €	77.064,13 €	78.617,25 €	80.170,36 €
R5.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	16.158,00 €	16.158,00 €	16.497,32 €	16.836,64 €	17.175,95 €	17.515,27 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	17.813,61 €	17.813,61 €	18.187,69 €	18.561,79 €	18.935,87 €	19.309,95 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	76,98 €	76,98 €	76,98 €	76,98 €	76,98 €	76,98 €
R8	Recorrencia de capital	0,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €
R9	Venda de bens de investimento	0,00 €	3.863,00 €	3.863,00 €	3.863,00 €	3.863,00 €	3.863,00 €	3.863,00 €
R9.1	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	29,00 €	29,00 €	29,00 €	29,00 €	29,00 €	29,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	55.100,00 €	55.100,00 €	55.100,00 €	55.100,00 €	55.100,00 €	55.100,00 €
R9.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Recorrencia efetiva [1]</b>	0,00 €	311.255,24 €	311.255,24 €	316.551,12 €	321.847,03 €	327.142,91 €	332.438,79 €
	<b>Recorrencia não efetiva [2]</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Recorrencia com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Recorrencia com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Recorrencia de capital</b>	0,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €	58.993,00 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Recorrencia total [3]=[1]+[2]</b>	0,00 €	311.255,24 €	311.255,24 €	316.551,12 €	321.847,03 €	327.142,91 €	332.438,79 €

Q.01 –Orçamento SNC-AP (Recorrencia)

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	<b>Despesa Corrente</b>	0,00 €	247.955,24 €	247.955,24 €	253.251,12 €	258.547,03 €	263.842,91 €	269.138,79 €
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	128.738,09 €	128.738,09 €	127.569,97 €	130.235,59 €	132.921,81 €	135.297,66 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	105.846,64 €	105.846,64 €	104.480,58 €	106.547,96 €	108.693,22 €	110.638,04 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	3.897,90 €	3.897,90 €	3.897,67 €	3.967,83 €	4.047,80 €	4.120,15 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	19.483,55 €	19.483,55 €	19.381,72 €	19.780,15 €	20.178,79 €	20.539,47 €
D2	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	0,00 €	101.126,67 €	101.126,67 €	101.731,65 €	103.844,48 €	105.937,32 €	107.830,83 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.063,00 €	3.126,00 €	3.189,00 €	3.246,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	14.740,48 €	14.740,48 €	20.409,15 €	20.915,97 €	21.422,73 €	22.385,10 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	13.315,48 €	13.315,48 €	18.954,22 €	19.431,12 €	19.907,95 €	20.842,75 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,21 €	10,42 €	10,63 €	10,82 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,21 €	10,42 €	10,63 €	10,82 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.126,00 €	6.252,00 €	6.378,00 €	6.492,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	7.305,48 €	7.305,48 €	12.818,01 €	13.168,70 €	13.519,32 €	14.340,93 €
D4.1.4	Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	<b>Subsídios correntes</b>	0,00 €	1.425,00 €	1.425,00 €	1.454,99 €	1.484,83 €	1.514,78 €	1.541,85 €
D5	<b>Outras despesas correntes</b>	0,00 €	350,00 €	350,00 €	357,33 €	364,70 €	372,05 €	378,78 €
	<b>Despesa de capital</b>	0,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>	0,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva (4)</b>	0,00 €	311.255,24 €	311.255,24 €	316.951,12 €	321.847,03 €	327.142,91 €	332.438,79 €
	<b>Despesa não efetiva (5)</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com anos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa de capital</b>	0,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## Q.02 – Orçamento SNC-AP (Despesa)

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

11-500 (es)

#### 4. Recursos Financeiros

Os dados orçamentais históricos, a atividade desenvolvida durante o ano de 2025, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2026.

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 2,26% face ao orçamento inicial de 2025, no montante de 6 867,42 euros.

	2026	%	2025	%	Varição	%
<b>Receitas Correntes</b>	252 262,24 €	81,05%	242 884,82 €	79,79%	9 377,42 €	
<b>Receitas de Capital</b>	58 993,00 €	18,95%	61 503,00 €	20,21%	- 2 510,00 €	
	<b>311 255,24 €</b>		<b>304 387,82 €</b>		<b>6 867,42 €</b>	<b>2,26%</b>

Q.03 –Orçamento Receitas 2026 vs 2025

	2026	%	2025	%	Varição	%
<b>Despesas Correntes</b>	247 955,24 €	79,66%	217 887,82 €	71,58%	30 067,42 €	
<b>Despesas de Capital</b>	63 300,00 €	20,34%	86 500,00 €	28,42%	- 23 200,00 €	
	<b>311 255,24 €</b>		<b>304 387,82 €</b>		<b>6 867,42 €</b>	<b>2,26%</b>

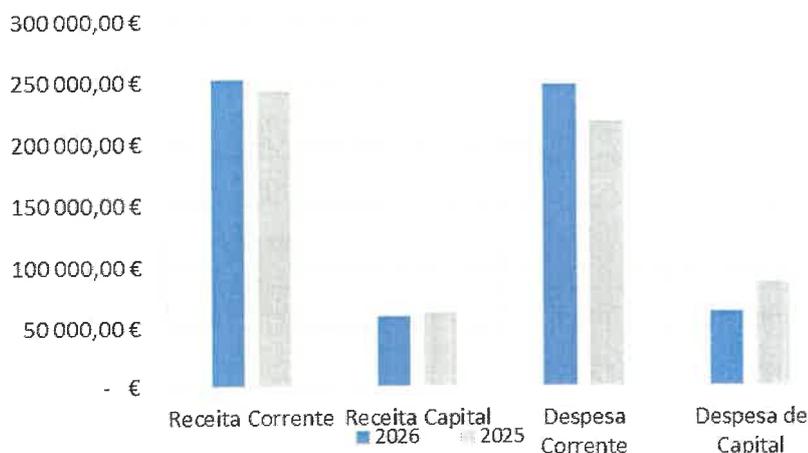
Q.04 –Orçamento Despesas 2026 vs 2025

M. Soares  
[Handwritten signatures]

A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 311 255,24 euros. A receita corrente atingirá um montante de 252 262,24 euros e suportará uma despesa corrente de 247 955,24 euros. A despesa de capital ascenderá a 63 300 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 58 993,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 81,05% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 79,66 % da despesa total.

### F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas



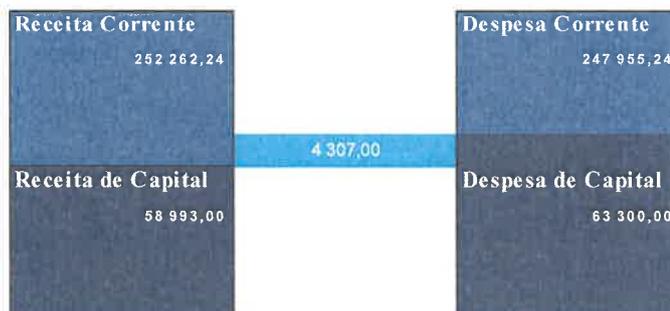
M. Soares

Receitas	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>252 262,24 €</b>
Impostos directos	3 123,00 €
Impostos indirectos	- €
Taxas, multas e outras penalidades	7 886,00 €
Rendimentos da propriedade	3 524,00 €
Transferências correntes	219 838,65 €
Venda de bens e serviços correntes	17 813,61 €
Outras receitas correntes	76,98 €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>58 993,00 €</b>
Venda de bens de investimento	3 863,00 €
Transferências de capital	55 130,00 €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras receitas de capital	- €
<b>Total</b>	<b>311 255,24 €</b>

Despess	Valor
<b>Despesas Correntes</b>	<b>247 955,24 €</b>
Despesas com o pessoal	128 738,09 €
Aquisição de bens e serviços	101 126,67 €
Juros e outros encargos	3 000,00 €
Transferências correntes	13 315,48 €
Subsídios	1 425,00 €
Outras despesas correntes	350,00 €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>63 300,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	63 300,00 €
Transferências de capital	- €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras despesas de capital	- €
<b>Total</b>	<b>311 255,24 €</b>

Q.05 – Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



Q.06 – Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 4 307,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Rácios	2026	2025
<b>Rácios da Receita</b>		
Impostos / Total das receitas	1,00%	1,01%
Taxas / Total das receitas	2,53%	0,97%
Transferências / Total receitas	88,34%	87,28%
Venda de bens / Total das receitas	6,96%	8,19%
<b>Rácios da Despesa</b>		
Despesa Pessoal / Total da despesa	41,36%	42,21%
Bens e Serviços / Total da despesa	32,49%	23,48%
Transferências / Total da despesa	4,28%	4,32%
Investimento / Total despesa	20,34%	28,42%

## Q.07 – Rácios Orçamentais

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2026, verifica-se um aumento do peso das Transferências sobre o total das receitas.

## 5. Previsão das Receitas

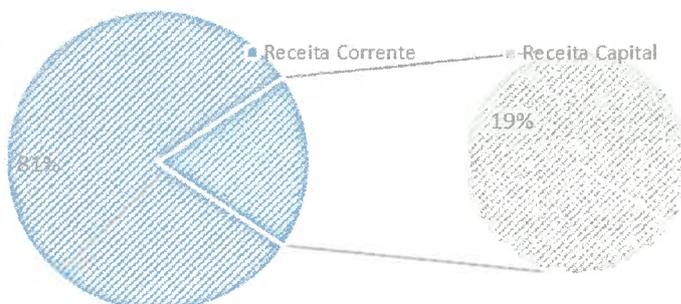
- Da receita total, prevê-se que 252 mil euros tenham origem em receitas correntes (81,05%) e 59 mil euros em receitas de capital (18,95%).

	2026	%	2025	%	Varição
<b>Receitas Correntes</b>	<b>252 262,24 €</b>	<b>81,05%</b>	<b>242 884,82 €</b>	<b>79,79%</b>	<b>9 377,42 €</b>
Impostos directos	3 123,00 €	1,24%	3 087,00 €	1,27%	36,00 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	7 886,00 €	3,13%	2 955,00 €	1,22%	4 931,00 €
Rendimentos da propriedade	3 524,00 €	1,40%	7 014,00 €	2,89%	- 3 490,00 €
Transferências correntes	219 838,65 €	87,15%	210 547,62 €	86,69%	9 291,03 €
Venda de bens e serviços correntes	17 813,61 €	7,06%	18 564,26 €	7,64%	- 750,65 €
Outras receitas correntes	76,98 €	0,03%	716,94 €	0,30%	- 639,96 €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>58 993,00 €</b>	<b>18,95%</b>	<b>61 503,00 €</b>	<b>20,21%</b>	<b>- 2 510,00 €</b>
Venda de bens de investimento	3 863,00 €	6,55%	6 373,00 €	10,36%	- 2 510,00 €
Transferências de capital	55 130,00 €	93,45%	55 130,00 €	89,64%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>311 255,24 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>304 387,82 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>6 867,42 €</b>

Alfonso  
G  
A

Q.08 – Orçamento da Receita por classificação económica

## F.02 Estrutura da Receita



### 1.1. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

01.	Impostos diretos	Montante	3 123,00 €
	SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>252 262,24</b>	
01					<b>Impostos directos</b>		<b>3 123,00</b>
01	02				Outros		
01	02	02			Imposto municipal sobre imóveis	3 123,00	

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	7 886,00€
	SNC-AP Rúbrica R3		

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de cães e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indirectos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:
04.01	Taxas
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.04	Animais
04.01.23.10	Licença sobre o ruído
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.99.99	Outras

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

Freguesia de Travassô e Oís da Ribeira						ORÇAMENTO 2026
C. Económica						Valor (em euros)
A	S	R	A	S	Designação	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>252 262,24</b>
<b>04</b>					<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>7 886,00</b>
04	01				Taxas	
04	01	23			Taxas específicas das autarquias locais	
04	01	23	04		Animais	314,00
04	01	23	99		Outras taxas específicas das autarquias locais	
04	01	23	99	99	Outras	7 552,00
04	02				Multas e penalidades	
04	02	04			Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00
04	02	99			Multas e penalidades diversas	10,00

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	3 524,00 €
	SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

Freguesia de Travassô e Oís da Ribeira						ORÇAMENTO 2026
C. Económica						Valor (em euros)
A	S	R	A	S	Designação	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>252 262,24</b>
<b>05</b>					<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>3 524,00</b>
05	10				Rendas	
05	10	01			Terrenos	10,00
05	10	04			Edifícios	10,00
05	10	99			Outros	3 504,00

06.	Transferências correntes	Montante	219 838,65 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para compartilhar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rubrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rubrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>252 262,24</b>
<b>06</b>					<b>Transferências correntes</b>	<b>219 838,65</b>
06	01				Sociedades e quase sociedades não financeiras	
06	01	02			Privadas	16 138,00
06	03				Administração central	
06	03	01			Estado	
06	03	01	04		Fundo de Financiamento das Freguesias	61 151,00
06	03	01	05		N.º 8 art.º 38.º Lei n.º 73/2013	53 131,00
06	03	01	06		Delegação de Competências	10,00
06	03	01	07		Transferência Eleitos Locais	10 394,75
06	03	01	99		Outros	10,00
06	03	06			Estado-participação comunitária em projetos co-financiados	10,00
06	03	07			Serviços e fundos autónomos	
06	03	09			Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	5 016,00
06	05				Administração Local	
06	05	01			Continente	
06	05	01	01		Municípios	
06	05	01	01	01	CMA - Acordos Execução	42 000,00
06	05	01	01	02	CMA - Acordos Execução (anos anteriores)	100,00
06	05	01	01	03	CMA - Eventos	4 000,00
06	05	01	01	04	CMA - Outros (Espaço Cidadão)	9 100,00
06	05	01	01	05	CMA - Mesas de Voto	1 557,90
06	05	01	01	06	CMA - Transportes Escolares	5 500,00
06	05	01	01	07	Limpeza dos Trilhos	3 000,00
06	05	01	01	08	Apoio Máquinas	3 500,00
06	05	01	01	09	Fiscalização - Posto Médico	100,00
06	05	01	01	99	CMA - Outras	5 100,00
06	07				Instituições sem fins lucrativos	
06	07	01			Instituições sem fins lucrativos	10,00
06	08				Famílias	
06	08	01			Famílias	10,00

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	17 813,61 €
	SNC-AP Rubrica R6		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

A-Santos  


07.01 — «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

07.02 — «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias;

07.03 — «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>252 262,24</b>	
<b>07</b>					<b>Venda de bens e serviços correntes</b>		<b>17 813,61</b>
07	01				Venda de bens		
07	01	99			Outros	10,00	
07	02				Serviços		
07	02	08			Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto		
07	02	08	02		Serviços recreativos		
07	02	08	02	99	Outras	100,00	
07	02	08	03		Serviços culturais		
07	02	08	03	99	Outras	100,00	
07	02	08	04		Serviços desportivos		
07	02	08	04	99	Outras	100,00	
07	02	09			Serviços específicos das autarquias		
07	02	09	05		Cemitérios	6 793,00	
07	02	09	99		Outros		
07	02	09	99	01	Protocolo CTT	10 610,61	
07	02	09	99	99	Outros	100,00	

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	76,98 €
	SNC-AP Rúbrica R7		

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>252 262,24</b>	
<b>08</b>					<b>Outras receitas correntes</b>		<b>76,98</b>
08	01				Outras		
08	01	99			Outras		
08	01	99	99		Diversas		
08	01	99	99	99	Outras	76,98	

*A. Soares*  
*[Signature]* *[Signature]*  
*[Signature]* *[Signature]*

## 1.1. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

09.	Venda de bens de investimento	Montante	3 863,00 €
	SNC-AP Rúbrica R8		

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

09.01 — «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 — «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 — «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 — «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

*A. Soares*

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CAPITAL</b>						<b>58 993,00</b>	
<b>09</b>					<b>Venda de bens de investimento</b>		<b>3 863,00</b>
09	01				Terrenos		
09	01	10			Famílias		
09	01	10	01		Concessões de Cemitérios	3 863,00	

10.	Transferências de Capital	Montante	55 130,00 €
	SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CAPITAL</b>						<b>58 993,00</b>	
<b>10</b>					<b>Transferências de capital</b>		<b>55 130,00</b>
10	01				Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras		
10	01	02			Privadas	10,00	
10	03				Administração Central		
10	03	01			Estado		
10	03	01	04		Cooperação Técnica e Financeira	10,00	
10	03	07			Estado Comparticipação Comunitária em Projetos Co-financiados		
10	03	07	01		Projetos Co-financiados	10,00	
10	05				Administração Local		
10	05	01			Continente		
10	05	01	01		Municípios		
10	05	01	01	01	CMA - Contrato Interadministrativo	55 000,00	
10	05	01	01	99	CMA - Outros	100,00	

M. Soares

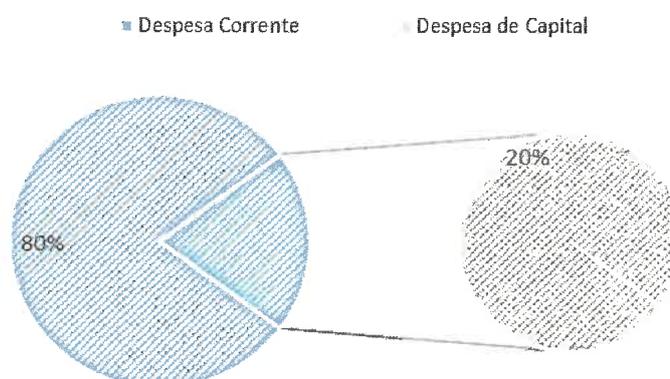
## 6. Previsão das Despesas

Da despesa total, prevê-se que 248 mil euros sejam afetados em despesa corrente (79,66%) e 63 mil euros em despesa de capital (20,34%).

	2026	%	2025	%	Varição
<b>Despesas Correntes</b>	<b>247 955,24 €</b>	<b>79,66%</b>	<b>217 887,82 €</b>	<b>71,58%</b>	<b>30 067,42 €</b>
Despesas com o pessoal	128 738,09 €	51,92%	128 475,75 €	58,96%	262,34 €
Aquisição de bens e serviços	101 126,67 €	40,78%	71 481,59 €	32,81%	29 645,08 €
Juros e outros encargos	3 000,00 €	1,21%	3 000,00 €	1,38%	- €
Transferências correntes	13 315,48 €	5,37%	13 155,48 €	6,04%	160,00 €
Subsídios	1 425,00 €	0,57%	1 425,00 €	0,65%	- €
Outras despesas correntes	350,00 €	0,14%	350,00 €	0,16%	- €
	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>63 300,00 €</b>	<b>20,34%</b>	<b>86 500,00 €</b>	<b>28,42%</b>	<b>- 23 200,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	63 300,00 €	100,00%	86 500,00 €	100,00%	- 23 200,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>311 255,24 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>304 387,82 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>6 867,42 €</b>

Q.09 – Orçamento da Despesa por classificação económica

### F.03 Estrutura da Despesa



## 1.1. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01	Pessoal	Montante	128 738,09 €
	SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rúbrica estão ainda a ser contabilizados o meio tempo do presidente.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública  
Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

## 01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

## 01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira					ORÇAMENTO 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					<b>247 955,24</b>	
<b>01</b>					<b>Despesas com o Pessoal</b>	<b>128 738,09</b>
01	01				Remunerações certas e permanentes	
01	01	01			Titulares de órgãos de soberania e membros órgãos autárquicos	15 975,44
01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime contrato individual trabalho	
01	01	04	01		Pessoal em Funções	34.188,36
01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00
01	01	04	03		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	100,00
01	01	04	04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	5 572,38
01	01	07			Pessoal em regime de tarefa ou avença	31 800,00
01	01	12			Suplementos e Prémios	1 457,48
01	01	13			Subsídio de refeição	6 930,00
01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	9 412,98
01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
01	02	02			Horas extraordinárias	1 500,00
01	02	12			Indemnizações por cessação de funções	750,00
01	02	13			Outros suplementos e prémios	
01	02	13	02		Outros	
01	02	13	02	01	Mesas de Voto	1 557,90
01	03				Segurança social	
01	03	01			Encargos de saúde	972,66
01	03	05			Contribuições para a segurança social	
01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00
01	03	05	02		Segurança social dos funcionários públicos	
01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	14 607,61
01	03	09			Seguros	
01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 303,28
01	03	10			Outras despesas de segurança social	
01	03	10	99		Outras despesas de segurança social	1 590,00

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	101 126, 67€
SNC-AP Rúbrica D2			

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

## 02.01. Aquisição de bens



Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

#### 02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

#### 02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

#### 02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

#### 02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

#### 02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

#### 02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

#### 02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

M. Soares

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

#### 02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rúbricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira					ORÇAMENTO 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
					<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>247 955,24</b>
<b>02</b>					<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>101 126,67</b>
02	01				Aquisição de bens	
02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
02	01	02	01		Gasolina	1 100,00
02	01	02	02		Gasóleo	9 000,00
02	01	02	99		Outros	250,00
02	01	04			Limpeza e higiene	1 500,00
02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	1 800,00
02	01	06			Alimentação - Refeições a confeccionar	500,00
02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	1 000,00
02	01	08			Material de escritório	2 000,00
02	01	09			Produtos químicos e farmacêuticos	6 000,00
02	01	15			Prémios, condecorações e ofertas	15 000,00
02	01	17			Ferramentas e utensílios	8 000,00
02	01	19			Artigos honoríficos e de decoração	300,00
02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	3 000,00
02	01	21			Outros bens	1 000,00
02	02				Aquisição de Serviços	
02	02	01			Encargos das instalações	8 900,00
02	02	02			Limpeza e higiene	4 200,00
02	02	03			Conservação de bens	4 350,00
02	02	09			Comunicações	550,00
02	02	10			Transportes	50,00
02	02	11			Representação dos serviços	50,00
02	02	12			Seguros	2 500,00
02	02	14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	6 250,00
02	02	16			Seminários, exposições e similares	750,00
02	02	17			Publicidade	8 000,00
02	02	18			Vigilância e segurança	50,00
02	02	19			Assistência técnica	1 000,00
02	02	20			Outros trabalhos especializados	8 000,00
02	02	25			Outros serviços	
02	02	25	01		Eventos Culturais e Recreativos	6 000,00
02	02	25	10		Outros	26,67

03.	Juros e outros encargos	Montante	3 000,00 €
SNC-AP Rúbrica D3			

1-90afes

Esta rubrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026			
C. Económica						Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S		DESPEAS CORRENTES		247 955,24	
<b>03</b>						<b>Juros e outros encargos</b>		<b>3 000,00</b>	
03	01					Juros da dívida pública			
03	01	03				Sociedades financeiras			
03	01	03	01			Sociedades financeiras - Bancos		2 500,00	
03	06					Outros encargos financeiros			
03	06	01				Outros encargos financeiros		500,00	

04.	Transferência corrente	Montante	13 315,48 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na Freguesia, através da celebração de protocolos.

04.08.02. – Famílias – Outros

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026			
C. Económica						Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S		DESPEAS CORRENTES		247 955,24	
<b>04</b>						<b>Transferências correntes</b>		<b>13 315,48</b>	
04	05					Administração Local			
04	05	01				Continente			
04	05	01	05			Associações de Freguesia		10,00	
04	07					Instituições sem fins lucrativos			
04	07	01				Instituições sem fins lucrativos		6 000,00	
04	08	02				Outras			
04	08	02	01			Programas Ocupacionais		7 305,48	

05.	Subsídios	Montante	1 425,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

A. Soares  


Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Valor (em euros)	
A	S	R	A	S	Designação		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						<b>247 955,24</b>	
<b>05</b>					<b>Subsídios</b>		<b>1 425,00</b>
05	08				Famílias		
05	08	03			Outras		
05	08	03	02		Outras - Apoios Sociais	1 425,00	

06.	Outras despesas correntes	Montante	350,00 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rúbrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica						Valor (em euros)	
A	S	R	A	S	Designação		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						<b>247 955,24</b>	
<b>06</b>					<b>Outras despesas correntes</b>		<b>350,00</b>
06	02				Diversas		
06	02	03			Outras		
06	02	03	04		Serviços Bancários	250,00	
06	02	03	05		Outras		
06	02	03	05	99	Outras	100,00	

A. Soares  
Di

## 1.2. Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

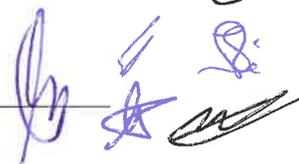
07.	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	63 300,00 €
	SNC-AP Rúbrica D6		

Esta rubrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

*M. Loures*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira					ORÇAMENTO 2026	
C. Económica		Designação			Valor (em euros)	
A	S	R	A	S		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					<b>247 955,24</b>	
<b>DESPESAS CAPITAL</b>					<b>63 300,00</b>	
<b>07</b>					<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>63 300,00</b>
07	01				Investimentos	
07	01	02			Habitacões	
07	01	02	01		Construção	400,00
07	01	03			Edifícios	
07	01	03	01		Instalações de serviços	1 000,00
07	01	03	05		Escolas	
07	01	03	07		Outros	1 000,00
07	01	04			Construções diversas	
07	01	04	01		Viadutos, arruamentos e obras complementares	35 000,00
07	01	04	05		Parques e jardins	5 000,00
07	01	04	08		Viação rural	3 000,00
07	01	04	09		Sinalização e trânsito	500,00
07	01	04	12		Cemitérios	5 000,00
07	01	04	13		Outros	500,00
07	01	06			Material de transporte	
07	01	06	02		Outro	100,00
07	01	07			Equipamento de informática	1 800,00
07	01	08			Software de informático	1 000,00
07	01	09			Equipamento administrativo	1 000,00
07	01	10			Equipamento Básico	
07	01	10	02		Outro	500,00
07	01	11			Ferramentas e utensílios	2 500,00
07	02				Locação financeira	
07	02	07			Maquinaria e equipamento	5 000,00

A. Soares  


# III – MAPAS ORÇAMENTAIS

A. Soares  
L  
b  
S  
m



TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O ÁGUEDA E A PATEIRA

# MAPA DE PESSOAL

## 2026



## MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela  
Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta reflete as necessidades que se perspectivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.

H. Soares

Carreira / Categoria	Área Funcional	Postos de Trabalho							
		Trabalhadores em exercício de funções			Vagos / A Criar			Comissão de Serviço	
		CTFP Tempo Indeterminado	CTFP Tempo Resolutivo	CTFP Tempo Indeterminado	CTFP Tempo Resolutivo	CTFP Tempo Indeterminado	CTFP Tempo Resolutivo	Vagos	Livres
Assistente Técnico	Administrativa	1		1					
Assistente Operacional	Gestão de Infraestruturas (a)	2		1					
		3	0	2	0	0	0	0	0

(a) - suplemento remuneratório de penosidade pode ser atribuído quando desempenhem funções na áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias

M. Gomes

<b>Posto de Trabalho</b> (AT.01)	<b>Assistente Técnico</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Técnico
<b>Área Funcional</b>	Assessoria, Finanças e Organização
<b>Habilitações</b>	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado
<b>Descrição da Função</b>	<p><b>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 2 de complexidade funcional</b></p> <p>Desenvolvimento de funções técnico-administrativas na área de contabilidade, designadamente, relativas aos registos de receita e despesas que traduzem a execução orçamental, das opções do plano e da contabilidade patrimonial; recolha, conferência e escrituração de dados relativos a transações financeiras e contabilísticas; organização ou participação na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental. Organização e atualização de processos e ficheiros relativos aos seguros de todos os bens do imobilizado. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou determinação superior. Arrecadar receitas eventuais e virtuais; liquidar juros de mora; efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas; transferir para as entidades, as importâncias devidas, uma vez obtidas a necessária autorização; executar tudo o mais que por determinação superior lhe for determinado e seja compatível com os serviços. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Proceder ao registo de faltas e requerimentos de férias; arquivar documentos nos processos individuais; proceder ao arquivo geral de documentação e processos, controlar a assiduidade dos trabalhadores; registar faltas e requerimentos na aplicação informática; gerir programas ocupacionais. Assegurar e manter organizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo da assiduidade. Proceder às aquisições necessárias a todos os serviços com base em requisição externa ou interna; desenvolver os procedimentos e organizar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com a legislação em vigor, Apoiar os atos eleitorais. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberação ou determinação superior.</p>
<b>Competências</b>	<p>Realização e orientação para resultados</p> <p>Responsabilidade e compromisso com o serviço</p> <p>Organização e Método de Trabalho</p> <p>Adaptação e Melhoria Contínua</p> <p>Comunicação (oral e escrita)</p> <p>Conhecimentos especializados e experiência</p>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

M. Soares

<b>Posto de Trabalho</b> (AO.01)	<b>Assistente Operacional</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Área Funcional</b>	Coordenação
<b>Habilitações</b>	Escolaridade obrigatória
<b>Descrição da Função</b>	<p><b>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 1 de complexidade funcional</b></p> <p>Exerce funções de programação, organização e controlo das tarefas a executar pelo pessoal sob sua coordenação, por cujos resultados é responsável, nomeadamente, execução e supervisão dos diferentes trabalhos em execução no âmbito da unidade orgânica; receção das requisições de material; articulação do planeamento e execução do trabalho com o superior hierárquico. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberação ou determinação superior.</p>
<b>Competências</b>	<p>Realização e orientação para resultados</p> <p>Responsabilidade e compromisso com o serviço</p> <p>Organização e Método de Trabalho</p> <p>Otimização de Recursos</p> <p>Coordenação</p> <p>Relacionamento Interpessoal</p> <p>Conhecimentos especializados e experiência</p>

<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
---	--

A. Soares  
b  
[Signature]

## APROVADO

### PELA JUNTA DE FREGUESIA

O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

5 / dezembro / 2025

[Signature]

A. Soares

J. da F. Monteiro

### PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foi presente e aprovado por maioria / unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária / extraordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

15 / janeiro / 2026

[Signature]

[Signature]

[Signature]



TRAVASSO E ÓIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

A. Soares  
*[Handwritten signature]*

---

# União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira

## Orçamento Plurianual

### 2026

[gesautarquia.pt](http://gesautarquia.pt)



TRAVASSÔ - Rua João Baptista, nº 95-B, 3750-755 Travassô  
ÓIS DA RIBEIRA - Largo do Centro Social - 3750-650 Óis da Ribeira



234 629 755  
ORÇAMENTO PLURIANUAL 2026

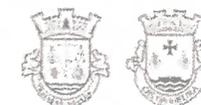


[geral@uftor.pt](mailto:geral@uftor.pt)



[www.uftor.pt](http://www.uftor.pt)

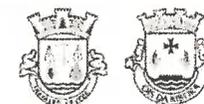
Cont. 510 840 671





*M. Soares*  
*[Signature]*

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	<b>Receita corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>252.262,24 €</b>	<b>252.262,24 €</b>	<b>257.558,12 €</b>	<b>262.854,03 €</b>	<b>268.149,91 €</b>	<b>273.445,79 €</b>
R1	Receita fiscal	0,00 €	3.123,00 €	3.123,00 €	3.188,58 €	3.254,17 €	3.319,75 €	3.385,33 €
<b>R1.1</b>	<b>Impostos diretos</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.123,00 €</b>	<b>3.123,00 €</b>	<b>3.188,58 €</b>	<b>3.254,17 €</b>	<b>3.319,75 €</b>	<b>3.385,33 €</b>
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>7.886,00 €</b>	<b>7.886,00 €</b>	<b>8.051,60 €</b>	<b>8.217,21 €</b>	<b>8.382,82 €</b>	<b>8.548,43 €</b>
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.524,00 €</b>	<b>3.524,00 €</b>	<b>3.598,00 €</b>	<b>3.672,01 €</b>	<b>3.746,01 €</b>	<b>3.820,02 €</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	219.838,65 €	219.838,65 €	224.455,27 €	229.071,87 €	233.688,48 €	238.305,08 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	219.838,65 €	219.838,65 €	224.455,27 €	229.071,87 €	233.688,48 €	238.305,08 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	203.680,65 €	203.680,65 €	207.957,95 €	212.235,23 €	216.512,53 €	220.789,81 €
<b>R5.1.1.1</b>	<b>Administração Central - Estado Português</b>	<b>0,00 €</b>	<b>124.706,75 €</b>	<b>124.706,75 €</b>	<b>127.325,59 €</b>	<b>129.944,43 €</b>	<b>132.563,27 €</b>	<b>135.182,11 €</b>
<b>R5.1.1.2</b>	<b>Administração Central - Outras entidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.016,00 €</b>	<b>5.016,00 €</b>	<b>5.121,34 €</b>	<b>5.226,67 €</b>	<b>5.332,01 €</b>	<b>5.437,34 €</b>
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R5.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>73.957,90 €</b>	<b>73.957,90 €</b>	<b>75.511,02 €</b>	<b>77.064,13 €</b>	<b>78.617,25 €</b>	<b>80.170,36 €</b>
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R5.1.3</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00 €</b>	<b>16.158,00 €</b>	<b>16.158,00 €</b>	<b>16.497,32 €</b>	<b>16.836,64 €</b>	<b>17.175,95 €</b>	<b>17.515,27 €</b>
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R6</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>0,00 €</b>	<b>17.813,61 €</b>	<b>17.813,61 €</b>	<b>18.187,69 €</b>	<b>18.561,79 €</b>	<b>18.935,87 €</b>	<b>19.309,95 €</b>
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>76,98 €</b>	<b>76,98 €</b>	<b>76,98 €</b>	<b>76,98 €</b>	<b>76,98 €</b>	<b>76,98 €</b>
	<b>Receita de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>
<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.863,00 €</b>	<b>3.863,00 €</b>	<b>3.863,00 €</b>	<b>3.863,00 €</b>	<b>3.863,00 €</b>	<b>3.863,00 €</b>
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €	55.130,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	55.120,00 €	55.120,00 €	55.120,00 €	55.120,00 €	55.120,00 €	55.120,00 €
<b>R9.1.1.1</b>	<b>Administração Central - Estado Português</b>	<b>0,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R9.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>55.100,00 €</b>	<b>55.100,00 €</b>	<b>55.100,00 €</b>	<b>55.100,00 €</b>	<b>55.100,00 €</b>	<b>55.100,00 €</b>
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R9.1.3</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita efetiva [1]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>311.255,24 €</b>	<b>311.255,24 €</b>	<b>316.551,12 €</b>	<b>321.847,03 €</b>	<b>327.142,91 €</b>	<b>332.438,79 €</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>	<b>58.993,00 €</b>
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>311.255,24 €</b>	<b>311.255,24 €</b>	<b>316.551,12 €</b>	<b>321.847,03 €</b>	<b>327.142,91 €</b>	<b>332.438,79 €</b>





*A. Soares*  
*[Signature]*

Orçamento 2026

Plano orçamental plurianual

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>247.955,24 €</b>	<b>247.955,24 €</b>	<b>253.251,12 €</b>	<b>258.547,03 €</b>	<b>263.842,91 €</b>	<b>269.138,79 €</b>
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	128.738,09 €	128.738,09 €	127.669,97 €	130.295,88 €	132.921,81 €	135.297,66 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	105.446,64 €	105.446,64 €	104.400,58 €	106.547,90 €	108.695,22 €	110.638,04 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	3.807,90 €	3.807,90 €	3.887,87 €	3.967,83 €	4.047,80 €	4.120,15 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	19.483,55 €	19.483,55 €	19.381,52 €	19.780,15 €	20.178,79 €	20.539,47 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	101.126,67 €	101.126,67 €	101.751,65 €	103.844,48 €	105.937,32 €	107.830,83 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.063,00 €	3.126,00 €	3.189,00 €	3.246,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	14.740,48 €	14.740,48 €	20.409,15 €	20.915,97 €	21.422,73 €	22.385,60 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	13.315,48 €	13.315,48 €	18.954,22 €	19.431,12 €	19.907,95 €	20.843,75 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,21 €	10,42 €	10,63 €	10,82 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,21 €	10,42 €	10,63 €	10,82 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.126,00 €	6.252,00 €	6.378,00 €	6.492,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	7.305,48 €	7.305,48 €	12.818,01 €	13.168,70 €	13.519,32 €	14.340,93 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	1.425,00 €	1.425,00 €	1.454,93 €	1.484,85 €	1.514,78 €	1.541,85 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	350,00 €	350,00 €	357,35 €	364,70 €	372,05 €	378,70 €
D6	<b>Despesa de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>
D7	Aquisição de bens de capital	0,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €
D7.1	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>311.255,24 €</b>	<b>311.255,24 €</b>	<b>316.551,12 €</b>	<b>321.847,03 €</b>	<b>327.142,91 €</b>	<b>332.438,79 €</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>	<b>63.300,00 €</b>
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



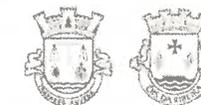


Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00 €	311.255,24 €	311.255,24 €	316.551,12 €	321.847,03 €	327.142,91 €	332.438,79 €
	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-0,00 €	0,00 €	-0,00 €
	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-0,00 €	0,00 €	-0,00 €
	Despesa primária	0,00 €	308.255,24 €	308.255,24 €	313.488,12 €	318.721,03 €	323.953,91 €	329.192,79 €
	Saldo corrente	0,00 €	4.307,00 €	4.307,00 €	4.307,00 €	4.307,00 €	4.307,00 €	4.307,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-4.307,00 €	-4.307,00 €	-4.307,00 €	-4.307,00 €	-4.307,00 €	-4.307,00 €
	Saldo primário	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.063,00 €	3.126,00 €	3.189,00 €	3.246,00 €

Órgão executivo,  
Em 5 de dezembro de 2025  
*A. Gomes*  
Ilda Timbeiro

Órgão deliberativo,  
Em 15 de janeiro de 2026  
*A. Gomes*

O Contabilista Público,  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
*A. Gomes*  
213977150  
12080





TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

M. Gonçalves

---

# União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira

## Plano Plurianual de Investimentos

### 2026

[gesautarquia.pt](http://gesautarquia.pt)



TRAVASSÔ - Rua João Baptista, nº 95-B, 3750-755 Travassô  
ÓIS DA RIBEIRA - Largo do Centro Social - 3750-650 Óis da Ribeira



234 629 755  
(Serviço Municipal de Atendimento)

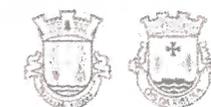


[geral@uftor.pt](mailto:geral@uftor.pt)



[www.uftor.pt](http://www.uftor.pt)

Cont. 510 840 671





M. Soares

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos							Total Não Definido	Total Previsto	
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	Períodos seguintes							
															2026	2027	2028	2029	2030			Outros
111	2026/1	Construção, Requalificações e embelezamentos de espaços verdes	01	07010405	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	25.000,00 €
111	2026/2	Construção, Requalificações e embelezamentos de fontes, lavadouros, valas, arruamentos e passeios	01	07010401	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	0,00 €	0,00 €	175.000,00 €
111	2026/3	Equipamento Básico	01	07011002	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2026/4	Requalificação e conservação de Edifícios	01	07010301	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2026/5	Requalificação e conservação de outros Edifícios	01	07010307	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2026/6	Outras Construções	01	07010413	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2026/7	Cemitério - Obras de requalificação e beneficiação	01	07010412	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	25.000,00 €
111	2026/8	Ferramentas e Utensílios	01	070111	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	12.500,00 €
111	2026/9	Equipamento Informático	01	070107	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	0,00 €	0,00 €	9.000,00 €
111	2026/10	Equipamento Administrativo	01	070109	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2026/11	Software Informático	01	070108	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2026/12	Sinalização e trânsito	01	07010409	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2026/13	Conservação e Requalificação caminhos vicinais	01	07030308	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €
111	2026/14	Equipamento Transporte	01	07010602	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
111	2026/15	Maquinaria e equipamento	01	070207	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	25.000,00 €
111	2026/16	Habitação	01	07010201	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €
<b>Total Objetivo 111</b>													0,00 €	0,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	0,00 €	0,00 €	316.500,00 €
<b>Total</b>												0,00 €	0,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	63.300,00 €	0,00 €	0,00 €	316.500,00 €	





TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

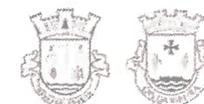
Plano Plurianual de Investimento Inicial  
2026

A. Soales  
*(Handwritten signatures and initials)*

Órgão executivo,  
Em 5 de dezembro de 2025  
*(Signature)*  
A. Soales  
*(Signature)*

Órgão deliberativo,  
Em 15 de janeiro de 2026  
*(Signature)*  
*(Signature)*

O Contabilista Público,  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
*(Signature)*  
213977150  
12080





TRAVASSO E ÓIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

M. Soares

---

# União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira

## Orçamento Inicial da Receita

### 2026

---

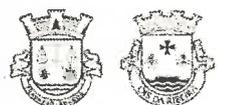
gesautarquia.pt

Cont. 510 840 671

 TRAVASSÔ - Rua João Baptista, nº 95-B, 3750-755 Travassô  
ÓIS DA RIBEIRA - Largo do Centro Social - 3750-650 Óis da Ribeira

 234 629 755  
NUMERO VERDE 24 HORAS

 geral@uftor.pt





*A. Soares*  
*[Handwritten signatures]*

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01	Impostos directos	3.123,00 €	-
0102	Outros	3.123,00 €	-
<b>010202</b>	<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>	<b>3.123,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>3.123,00 €</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	7.886,00 €	-
0401	Taxas	7.866,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	7.866,00 €	-
<b>04012304</b>	<b>Animais</b>	<b>314,00 €</b>	<b>-</b>
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	7.552,00 €	-
<b>0401239999</b>	<b>Outras</b>	<b>7.552,00 €</b>	<b>-</b>
0402	Multas e outras penalidades	20,00 €	-
<b>040204</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>10,00 €</b>	<b>-</b>
<b>040299</b>	<b>Multas e penalidades diversas</b>	<b>10,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>7.886,00 €</b>
05	Rendimentos da propriedade	3.524,00 €	-
0510	Rendas	3.524,00 €	-
<b>051001</b>	<b>Terrenos</b>	<b>10,00 €</b>	<b>-</b>
<b>051004</b>	<b>Edifícios</b>	<b>10,00 €</b>	<b>-</b>
<b>051099</b>	<b>Outros</b>	<b>3.504,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 05</b>			<b>3.524,00 €</b>
06	Transferências correntes	219.838,65 €	-
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	16.138,00 €	-
<b>060102</b>	<b>Privadas</b>	<b>16.138,00 €</b>	<b>-</b>
0603	Administração central	129.722,75 €	-
060301	Estado	124.696,75 €	-
<b>06030104</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>61.151,00 €</b>	<b>-</b>
<b>06030105</b>	<b>Nº8 art.º38.ºLei n.º 73/2013</b>	<b>53.131,00 €</b>	<b>-</b>
<b>06030106</b>	<b>Delegação de Competência</b>	<b>10,00 €</b>	<b>-</b>
<b>06030107</b>	<b>Transferência Eleitos Locais</b>	<b>10.394,75 €</b>	<b>-</b>
<b>06030199</b>	<b>Outros</b>	<b>10,00 €</b>	<b>-</b>
<b>060306</b>	<b>Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados</b>	<b>10,00 €</b>	<b>-</b>
<b>060309</b>	<b>Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional</b>	<b>5.016,00 €</b>	<b>-</b>
0605	Administração local	73.957,90 €	-



TRANSPORTADO: 252.185,26 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
080199	Outras	76,98 €	-
08019999	Diversas	76,98 €	-
<b>0801999999</b>	<b>Outras</b>	<b>76,98 €</b>	-
<b>Total Rubrica 08</b>			<b>76,98 €</b>

RECEITAS DE CAPITAL

09	Venda de bens de investimento	3.863,00 €	-
0901	Terrenos	3.863,00 €	-
090110	Famílias	3.863,00 €	-
<b>09011001</b>	<b>Concessões de Cemitérios</b>	<b>3.863,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 09</b>			<b>3.863,00 €</b>

10	Transferências de capital	55.130,00 €	-
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
<b>100102</b>	<b>Privadas</b>	<b>10,00 €</b>	-
1003	Administração central	20,00 €	-
100301	Estado	10,00 €	-
<b>10030104</b>	<b>Cooperação Técnica e Financeira</b>	<b>10,00 €</b>	-
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	10,00 €	-
<b>10030701</b>	<b>Projetos Co-financiados</b>	<b>10,00 €</b>	-
1005	Administração local	55.100,00 €	-
100501	Continente	55.100,00 €	-
10050101	CMA - Contrato Interadministrativo	55.100,00 €	-
<b>1005010101</b>	<b>CMA - Contrato Interadministrativo</b>	<b>55.000,00 €</b>	-
<b>1005010199</b>	<b>CMA - Outros</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 10</b>			<b>55.130,00 €</b>

RECEITA NÃO EFETIVA

<b>Total Rubrica</b>			<b>0,00 €</b>
----------------------	--	--	---------------



M. Soares

TRANSPORTADO: 160.393,75 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
060501	Continente	73.957,90 €	-
06050101	CMA - Acordos de Execução	73.957,90 €	-
<b>0605010101</b>	<b>CMA - Acordos de Execução</b>	<b>42.000,00 €</b>	-
<b>0605010102</b>	<b>CMA - Acordos de Execução (anos anteriores)</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>0605010103</b>	<b>CMA - Eventos</b>	<b>4.000,00 €</b>	-
<b>0605010104</b>	<b>CMA - Outros (Espaço Cidadão)</b>	<b>9.100,00 €</b>	-
<b>0605010105</b>	<b>CMA - Mesas de Voto</b>	<b>1.557,90 €</b>	-
<b>0605010106</b>	<b>CMA - Transportes Escolares</b>	<b>5.500,00 €</b>	-
<b>0605010107</b>	<b>Limpeza dos Trilhos</b>	<b>3.000,00 €</b>	-
<b>0605010108</b>	<b>Apoio Máquinas</b>	<b>3.500,00 €</b>	-
<b>0605010109</b>	<b>Fiscalização - Posto Médico</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>0605010199</b>	<b>CMA - Outros</b>	<b>5.100,00 €</b>	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00 €	-
<b>060701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>10,00 €</b>	-
0608	Famílias	10,00 €	-
<b>060801</b>	<b>Famílias</b>	<b>10,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>219.838,65 €</b>
07	Venda de bens e serviços correntes	17.813,61 €	-
0701	Venda de bens	10,00 €	-
<b>070199</b>	<b>Outros</b>	<b>10,00 €</b>	-
0702	Serviços	17.803,61 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	300,00 €	-
07020802	Serviços recreativos	100,00 €	-
<b>0702080299</b>	<b>Outros</b>	<b>100,00 €</b>	-
07020803	Serviços culturais	100,00 €	-
<b>0702080399</b>	<b>Outros</b>	<b>100,00 €</b>	-
07020804	Serviços desportivos	100,00 €	-
<b>0702080499</b>	<b>Outras</b>	<b>100,00 €</b>	-
070209	Serviços específicos das autarquias	17.503,61 €	-
<b>07020905</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>6.793,00 €</b>	-
07020999	Outros (inclui Protocolo CTT)	10.710,61 €	-
<b>0702099901</b>	<b>Protocolos CTT</b>	<b>10.610,61 €</b>	-
<b>0702099999</b>	<b>Outros</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>17.813,61 €</b>
08	Outras receitas correntes	76,98 €	-
0801	Outras	76,98 €	-

Cont. 510 840 671



Resumo do Orçamento de Receita

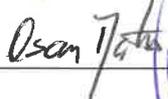
ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 5 de dezembro de 2025

  
M. Soares  
Joaquim Ribeiro

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 15 de janeiro de 2026

  
Oscar  


Receitas Correntes	252.262,24 €
Receitas de Capital	58.993,00 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>311.255,24 €</b>



TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

M. Soares  
*(Handwritten signatures and initials)*

---

# União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira

## Orçamento Inicial da Despesa

### 2026

---

gesautarquia.pt

Cont. 510 840 671

 TRAVASSÔ - Rua João Baptista, nº 95-B, 3750-755 Travassô  
ÓIS DA RIBEIRA - Largo do Centro Social - 3750-650 Óis da Ribeira

 234 629 755  
(Linha de Atendimento ao Cidadão)

 geral@uftor.pt





M. Soares

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	128.738,09 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	105.446,64 €	-
<b>010101</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>15.975,44 €</b>	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	39.870,74 €	-
<b>01010401</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>34.188,36 €</b>	-
<b>01010402</b>	<b>Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório</b>	<b>10,00 €</b>	-
<b>01010403</b>	<b>Alterações facultativas de posicionamento remuneratório</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>01010404</b>	<b>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</b>	<b>5.572,38 €</b>	-
<b>010107</b>	<b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>	<b>31.800,00 €</b>	-
<b>010112</b>	<b>Suplementos e prémios</b>	<b>1.457,48 €</b>	-
<b>010113</b>	<b>Subsidio de refeição</b>	<b>6.930,00 €</b>	-
<b>010114</b>	<b>Subsídio de férias e de Natal</b>	<b>9.412,98 €</b>	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	3.807,90 €	-
<b>010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
<b>010212</b>	<b>Indemnizações por cessação de funções</b>	<b>750,00 €</b>	-
010213	Outros suplementos e prémios	1.557,90 €	-
01021302	Outros	1.557,90 €	-
<b>0102130201</b>	<b>Mesas de Voto</b>	<b>1.557,90 €</b>	-
0103	Segurança social	19.483,55 €	-
<b>010301</b>	<b>Encargos com a saúde</b>	<b>972,66 €</b>	-
010305	Contribuições para a segurança social	14.617,61 €	-
<b>01030501</b>	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>10,00 €</b>	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	14.607,61 €	-
<b>0103050202</b>	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>14.607,61 €</b>	-
010309	Seguros	2.303,28 €	-
<b>01030901</b>	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>2.303,28 €</b>	-
010310	Outras despesas de segurança social	1.590,00 €	-
<b>01031099</b>	<b>Outras despesas de segurança social</b>	<b>1.590,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>128.738,09 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	101.126,67 €	-
0201	Aquisição de bens	50.450,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	10.350,00 €	-
<b>02010201</b>	<b>Gasolina</b>	<b>1.100,00 €</b>	-
<b>02010202</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>9.000,00 €</b>	-
<b>02010299</b>	<b>Outros</b>	<b>250,00 €</b>	-



Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
020104	Limpeza e higiene	1.500,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	1.800,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	500,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	1.000,00 €	-
020108	Material de escritório	2.000,00 €	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	6.000,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	8.000,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	3.000,00 €	-
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	50.676,67 €	-
020201	Encargos das instalações	8.900,00 €	-
020202	Limpeza e higiene	4.200,00 €	-
020203	Conservação de bens	4.350,00 €	-
020209	Comunicações	550,00 €	-
020210	Transportes	50,00 €	-
020211	Representação dos serviços	50,00 €	-
020212	Seguros	2.500,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	6.250,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	750,00 €	-
020217	Publicidade	8.000,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	50,00 €	-
020219	Assistência técnica	1.000,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	8.000,00 €	-
020225	Outros serviços	6.026,67 €	-
02022501	Eventos Culturais e Recreativos	6.000,00 €	-
02022510	Outros	26,67 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>101.126,67 €</b>
03	Juros e outros encargos	3.000,00 €	-
0301	Juros da dívida pública	2.500,00 €	-
030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	2.500,00 €	-
03010301	Sociedades financeiras - Bancos	2.500,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	500,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	500,00 €	-
<b>Total Rubrica 03</b>			<b>3.000,00 €</b>

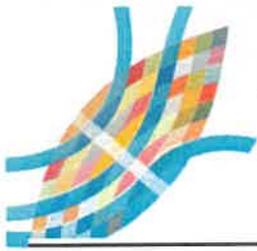


Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
04	Transferências correntes	13.315,48 €	-
0405	Administração local	10,00 €	-
040501	Continente	10,00 €	-
<b>04050105</b>	<b>Associações de freguesias</b>	<b>10,00 €</b>	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	6.000,00 €	-
<b>040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>6.000,00 €</b>	-
0408	Famílias	7.305,48 €	-
040802	Outras	7.305,48 €	-
<b>04080201</b>	<b>Programas ocupacionais</b>	<b>7.305,48 €</b>	-
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>13.315,48 €</b>
05	Subsídios	1.425,00 €	-
0508	Famílias	1.425,00 €	-
050803	Outras	1.425,00 €	-
<b>05080302</b>	<b>Outras - Apoios Sociais</b>	<b>1.425,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 05</b>			<b>1.425,00 €</b>
06	Outras despesas correntes	350,00 €	-
0602	Diversas	350,00 €	-
060203	Outras	350,00 €	-
<b>06020304</b>	<b>Serviços bancários</b>	<b>250,00 €</b>	-
06020305	Outras	100,00 €	-
<b>0602030599</b>	<b>Outras</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>350,00 €</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

07	Aquisição de bens de capital	63.300,00 €	-
0701	Investimentos	55.300,00 €	-
070102	Habitções	400,00 €	-
<b>07010201</b>	<b>Construção</b>	<b>400,00 €</b>	-
070103	Edifícios	2.000,00 €	-
<b>07010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>07010307</b>	<b>Outros</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
070104	Construções diversas	46.000,00 €	-
<b>07010401</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>35.000,00 €</b>	-
<b>07010405</b>	<b>Parques e jardins</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
<b>07010409</b>	<b>Sinalização e trânsito</b>	<b>500,00 €</b>	-





TRANSPORTADO: 290.855,24 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
07010412	Cemitérios	5.000,00 €	-
07010413	Outros	500,00 €	-
070106	Material de transporte	100,00 €	-
07010602	Outro	100,00 €	-
070107	Equipamento de informática	1.800,00 €	-
070108	Software informático	1.000,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	1.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	500,00 €	-
07011002	Outro	500,00 €	-
070111	Ferramentas e utensílios	2.500,00 €	-
0702	Locação financeira	5.000,00 €	-
070207	Maquinaria e equipamento	5.000,00 €	-
0703	Bens de domínio público	3.000,00 €	-
070303	Outras construções e infraestruturas	3.000,00 €	-
07030308	Viação rural	3.000,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>63.300,00 €</b>

### Resumo do Orçamento de Despesa

#### ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 5 de dezembro de 2025

A. Soares  
J. da Ribeira

#### ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 15 de janeiro de 2026

J. da Ribeira

Despesas Correntes	247.955,24 €
Despesas de Capital	63.300,00 €
Despesas não Efetivas	0,00 €

**TOTAL (EUR) 311.255,24 €**

Cont. 510 840 671

